



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel.: (33) 33361235

LEI Nº 1244 /2014

**“DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Simonésia, aprovou e eu, Prefeita Municipal Marinalva Ferreira, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Simonésia autorizado a conceder reajuste de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento) a título de revisão geral nos subsídios dos vereadores do Legislativo Municipal de Simonésia.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações de dotações próprias, constantes da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2014.


MARINALVA FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

044
28 02 14
12:34 m